



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



MINUTA TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E A EMPRESA MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute**, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e RG nº 6500351.

CONTRATADO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11, estabelecida na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista – Americana/SP, por seu representante, conforme Procuração, a Sra. **Camila Cristina Schaider Fernandes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº SP 49.970.054-5 e inscrita no CPF nº 236.096.418-60. **Firmam** o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, que se regerá pela Lei Nacional das Licitações – Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.186/22, 5.527/23, 5.528/23, Portaria nº002/24 da Câmara Municipal e demais legislação aplicável, bem como vinculado ao **Processo Administrativo nº 044/2024**, e decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº 008**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, 2.2 do referido Contrato, bem como de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. Os preços praticados serão reajustados em 12% (doze por cento), conforme previsão na Cláusula Segunda, 2,5 do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O Prazo de vigência terá início a partir do dia **01/03/2025**, e com término em **01/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 18.055,20 (dezoito mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2024.

3.2. O valor acima será pago em parcela única, conforme constante da cláusula terceira, 3.1 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Serviços de Tecnologia da Informação – 3.3.90.40.01.00.00** – Exercício de 2025.

4.2. **A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas, com suas primitivas redações, as demais Cláusulas e condições do instrumento ora aditado, as que não sejam conflitantes ou que estejam sendo alteradas pelas disposições deste **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vassouras para dirimir eventuais contradições que não sejam solucionadas por via Administrativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



E por fim, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Vassouras, em 24 de fevereiro de 2024.

José Maria Vaz Capute
Presidente
CONTRATANTE

Camila Cristina Schaider Fernandes
MAPDATA-Tecnologia, Informática e Comércio LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____